



PROJETO DE LEI Nº 430/82  
572/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.646, DE 04 DE MARÇO DE 1982 - :

(Altera a denominação de via pública, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS", a via pública atualmente denominada Rua Alemanha, no Distrito de Jundiapéba, com início na marginal do Rio Jundiá e término na Avenida Argentina.

ARTIGO 2º - Fica a Diretoria Municipal de Trânsito autorizada a requisitar a confecção das placas necessárias e a proceder ao emplacamento, em substituição, da via pública denominada pela presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 629, de 12 de fevereiro de 1979, na parte referente à denominação da Rua Alemanha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 04 de março de 1982, 4219 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO.

DIRCEU DO VALLE,  
Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 04 de março de 1982.